Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

Lei nº 2556 de 27 de março de 2003.

Dá denominação a Creche municipal, localizada na Quadra 260 do Bairro Parque Estrela D`Alva IV.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de Creche Municipal **IVO JÚLIO MEIRELES,** a Creche Municipal localizada na Quadra 260 do Bairro Parque Estrela D`Alva IV, neste município.

Art. 2º. – Deverá o Poder Executivo do Município dar publicidade a presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas na fachada principal que dá acesso a Creche Municipal, com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal